



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.147, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Altera a Lei Municipal nº. 1064, de 23 de Novembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.**

A Câmara Municipal de Coração de Jesus – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus, para o período de 2018 a 2021.

**Art. 2º** – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1064, de 23 de Novembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Coração de Jesus, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 29 de dezembro de 2020.

  
**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De <u>29 / 12 / 2020</u> a <u>29 / 01 / 2021</u>

Responsável pela publicação